



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO 87.177**

PROJETO DE LEI Nº 13.486, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que altera a Lei 9.456/2020, que instituiu a Campanha “Mediação Escolar” de incentivo à solução pacífica de conflitos, para prever diretrizes e dispor sobre os mediadores.

PARECER

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca alterar a Lei 9.456/2020, que instituiu a Campanha “Mediação Escolar” de incentivo à solução pacífica de conflitos, para prever diretrizes e dispor sobre os mediadores.

Do ponto de vista desta comissão, amparada no parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 06/09, o projeto não encontra óbices à sua tramitação, uma vez que está revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 08-09-2021.

APROVADO
08/09/2021

Douglas do Nascimento Medeiros
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
Presidente e Relator

Adilson Roberto Pereira Junior
ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Daniel Lemos
Daniel Lemos
Vereador
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Leandro Palmarini
LEANDRO PALMARINI